



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

DECRETO Nº 2.240/25 DE 17 DE MARÇO DE 2025

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO
ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO”.**

AILTON DE SÁ ROSA, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto do Art. 50º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.727/25 de 13 de janeiro de 2025 (Lei do Orçamento), art. 7º e art. 8º.

DECRETA:

Art. 1º - É suplementada à nível de rubrica a seguinte dotação do orçamento em execução:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
07.01.10.301.500.1.045	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 80.000,00
11.02.08.244.201.2.092	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 10.000,00
11.02.08.244.201.2.114	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 22.000,00
11.02.08.244.201.2.091	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00
11.02.08.244.201.2.091	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
11.02.08.244.201.2.091	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00

Total.....R\$ 147.000,00

Art. 2º - Os créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos pelo Superávit Financeiro:

Total.....R\$ 147.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESMERALDA, 17 DE MARÇO DE 2025.

Registre-se e Publique-se
Em, 17 de março de 2025

Marcelo Fernandes Mondadori
Secretário Municipal de Administração

AILTON DE SÁ ROSA
Prefeito Municipal